



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

PORTARIA Nº 100/2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os Membros para a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA-MS**, composta pelos seguintes Membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- VANIR FERREIRA LINARES FILHA
- MERI LOURDES KREIN FERREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

- FRANCISCA COINETE MARQUES

REPRESENTANTES PODER LEGISLATIVO: Comissão de Educação)

- RICARDO DOS SANTOS MIRANDA
- LUIZ CARLOS MARQUES
- VERA CRUZ

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E OUTROS ORGÃOS FISCALIZADORES:

- CAE: ROSIMERI APARECIDA DA SILVA
- FUNDEB: ANDERSON MAX GARCIA
- CME: MARIA ISABEL RODRIGUES
- CMDCA: GELSINA DA SILVA DUTRA
- CMAS: NÉLIDA ESCOBAR
- CONSELHO TUTELAR: LORENZO ESPINOLA JUNIOR
- APM CEINF: VERA LUCIA DA SILVA MACHADO

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ARAL MOREIRA-MS:

- EDVAGNO PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE DA APAE:

- UMBERTO BALBINO DA SILVA

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE: (Unigran)

- MARIA ROSANGELA MONTANHEIRO

REPRESENTANTE DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ANILDO SOARES FLOR

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INDÍGENA:

- ORLANDO LOPES

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Aral Moreira-MS, 23 de Março de 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI

Secretário de Administração

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão n.º 004/2017, que versa sobre Aquisição de Material Odontológico para ser utilizados nos Postos de Saúde deste município, realizada em 09/03/2017, com início às 08h00min horas, sagrou-se detentoras da Ata, por apresentar menor preço por item, as licitantes:

DENTAL DOURADOS LTDA-ME R\$ 45.833,80
IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICO E HOSPITALARES R\$ 12.607,40

VALOR TOTAL R\$ 58.441,20

Aral Moreira – MS, 23 de Março de 2017.

.....
LINEU MARCIO FRITSCHÉ
PREGOEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2017, fica convocado o representante da empresa:

DENTAL DOURADOS - ME
IN-DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES

Vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Aral Moreira – MS, 23 de Março de 2017

.....
ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Data: 09 de Março de 2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao(s) Nove dias do mês de Março de 2017, na sede do Município de Aral Moreira-MS, situada na Rua Bento Marques, nº795, centro, CEP 79.930-000, Aral Moreira – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Alexandrino Arévalo Garcia, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF/MF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado na Rua 9 de Novembro, nº 206, Vila Barbosa, Aral Moreira - MS, centro, Aral Moreira - MS **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.557/0001-80 com estabelecimento AV MADRI, 1114 - VILA ALBA, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Eder Salcedo Correa**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 238.243.361-20, **ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.219.262/0001-53 com estabelecimento AV PARANA, 8081, QUADRA02 LOTE 01 - ZONA III, Umuarama - PR, representada neste ato por seu sócio Sr. **Sem Representante**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 000.000.000-00, **BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

03.321.370/0001-19 com estabelecimento RUA RUI BARBOSA, 1901 - JARDIM VILA CIDADE, Campo Grande - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Ana Lucia Arguelho**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 543.247.691-68, **DENTAL DOURADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.936.030/0001-16 com estabelecimento RUA HUMAITA - JARDIM SANTO ANDRÉ, Dourados - MS, representada neste ato por seu sócio Sr. **Fabricio Ricardo Gomes**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 827.270.071-91, **In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.788.510/0001-14 com estabelecimento, representada neste ato por seu sócio Sr. **Marcos Barroso dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 582.226.341-00 e **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73 com estabelecimento RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CENTRO, Assis Chateaubriand - PR, representada neste ato por seu sócio Sr. **Sem Representante**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 000.000.000-00, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º100/2005 e n.º044/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º2.344/2.013 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º055/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO., PARA CONSUMO PREVISTO DURANTE 12 (DOZE) MESES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem a prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 Meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Secretaria Municipal de Saúde informar ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Aral Moreira não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

4.3. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Aral Moreira.

4.3.1. O prazo da entrega dos materiais será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante-Termo de Aceite Provisório-;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante-Termo de Aceite Definitivo-.

4.3.3. Serão recusados os materiais que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para uso.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

4.6. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aral Moreira, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro e Equipe de apoio notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro e Equipe de apoio formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea-a-, combinado com o art. 73, inciso II, alínea-b-, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do o Pregoeiro e Equipe de apoio, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Pregoeiro e Equipe de apoio, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente Ata correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	BROCA DIAMANTADA FG. N 1011	Un	120,0000	0,7000	84,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
2	BROCA DIAMANTADA FG N. 1012	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
3	BROCA DIAMANTADA FG 1013	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
4	BROCA DIAMANTADA FG 1014	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
5	BROCA DIAMANTADA FG N. 1015	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
6	BROCA DIAMANTADA FG N. 1016	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
7	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1012 HL	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
8	BROCA DIAMANTADA FG N. 1011 HL	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
9	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1014 HL	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
10	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1016 HL	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
11	BROCA DIAMANTADA FG N. 1013 HL	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
12	BROCA DIAMANTADA FG N. 3216 F	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
13	BROCA DIAMANTADA FG N. 3118	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
14	BROCA DIAMANTADA FG N. 3168	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
15	BROCA DIAMANTADA FG N. 1015 HL	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
16	BROCA DIAMANTADA FG N. 1092	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
17	BROCA DIAMANTADA FG N. 1111	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
18	BROCA DIAMANTADA FG N. 4138	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
19	BROCA DIAMANTADA FG N. 2214	Un	90,0000	0,7000	63,00	MICRODONT	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
20	BROCA CARBIDE FG 01	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
21	BROCA CARBIDE FG 03	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
22	BROCA CARBIDE FG 56	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
23	BROCA CARBIDE FG 04	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
24	BROCA CARBIDE FG 06	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
25	BROCA CARBIDE FG 556	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
26	BROCA CARBIDE FG 557	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
27	BROCA CARBIDE FGXL702	Un	90,0000	5,4000	486,00	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
28	BROCA CARBIDE FG 02	Un	90,0000	3,1500	283,50	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
29	BROCA AR 04	Un	90,0000	2,4000	216,00	MEDIM	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
30	BROCA AR 06	Un	90,0000	2,4000	216,00	MEDIM	DENTAL DOURADOS LTDA-ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

31	BROCA AR 08	Un	90,0000	2,4000	216,00	MEDIM	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
32	Cabo para espelho em aço inox	Un	90,0000	1,4500	130,50	BRASVAL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
33	BANDEJA INOX 22 X 15 X 1,5 CM.	Un	90,0000	15,5000	1395,00	AÇOINOX	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
34	Ácido fosfórico 37% , kit com três seringas com 2.5ml	Un	180,0000	2,7900	502,20	MAQUIRA	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
35	ADESIVO FOTOPOLIME RIZAVEL ADPER SINGLE BOND 2 (3M)	Un	12,0000	81,4000	976,80	3M	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
36	Fio de sutura 4.0 c/24 de nylon	Cx	18,0000	25,0000	450,00	TECHNEW	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
37	Sonda exploradora nº 5	Un	90,0000	3,9000	351,00	LM	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
38	Espelho clínico plano	Un	90,0000	1,2500	112,50	IODONTOSUL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
39	APLICADOR DE DYCAL - RETO EM AÇO INOX	Un	90,0000	3,8000	342,00	LM	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
40	Pasta profilática	Un	60,0000	3,3500	201,00	MAQUIRA	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
41	COLHER DE DENTINA	Un	90,0000	3,8000	342,00	LM	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
42	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO	Un	6,0000	32,7000	196,20	MAQUIRA	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
43	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO BISEL TRIFACETADO ADAPTAVEL A SERINGA CARPULE COM PROTETOR PLASTICO ESTÉRIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM INDICADOR DE BISEL NO CORPO DA AGULHA, CAIXA COM 100	Cx	60,0000	23,8000	1428,00	PROCARE	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
44	Agulha gengival 27g longa, corpo em aço inox siliconizado, biselel trifacetado, adaptável a seringa carpule, com protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, com indicador de biselel no corpo da agulha, caixa com 100 und	Cx	60,0000	24,5000	1470,00	PROCARE	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
45	FIO DENTAL 500M	Un	20,0000	5,2000	104,00	PREVEM	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
46	FILME RADIOGRAFICO	Un	30,0000	68,2000	2046,00	AGFA	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
47	BANDA MATRIZ EM AÇO 0,5MM	Un	60,0000	1,0500	63,00	PREVEM	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
48	BANDA MATRIZ EM AÇO 0,7 MM	Un	60,0000	1,2000	72,00	PREVEM	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
49	Fluor gel, frasco c/ 200ml	Frc	40,0000	2,7000	108,00	IODONTOSUL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
50	Evidenciador de placa, em liquido, frasco com 500 ml	Frc	40,0000	11,0000	440,00	IODONTOSUL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
51	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLÓGICO 475ML, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AGUA 80-85%, TIOSSULFATO	Frc	20,0000	9,3000	186,00	CARESTREAM	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares

52	DE AMONIO 5-10%, TIOCIANATO DE AMONIO 5-10%	Frc	20,0000	9,3000	186,00	CARESTREAM	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
53	Formocresol - frasco com 10ml	Un	20,0000	3,8900	77,80	IODONTOSUL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
54	HEMOSTATIC O HEMOSPON COM 10 BLISTER	Cx	60,0000	17,0000	1020,00	TECHNEW	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
55	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA PARA ENDOD (8565) Cimento de hidróxido de cálcio em pasta, para endodontia, kit contendo: dois tubetes de pasta base com 2,7 gramas cada 01 tubete de glicerina com 2,2 gramas.	Kit	36,0000	26,5000	954,00	DENTSPLY	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
56	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM (C/ PÓ 38G + LÍQUIDO 15ML) - DENTSPLY COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	Kit	60,0000	69,8000	4188,00	DENTSPLY	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
57	GLUTACIN GALÃO DE 5 LITROS	GL	60,0000	45,3000	2718,00	CICLOFARMA	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
58	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C	Un	36,0000	20,0000	720,00	HYDRO C	In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
59	ANESTESICO INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA A 2% ASSOCIADA COM FENILEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	Cx	70,0000	30,8000	2156,00	DFL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
60	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR - CARPULES DE PLÁSTICO CONTENDO 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	Cx	60,0000	59,0000	3540,00	DFL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
61	ANESTESICO A BASE DE MEPIVACAÍNA A 3 % SEM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	Cx	60,0000	58,0000	3480,00	DENTSPLY	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
62	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M CX C6 ROLOS	Cx	9,0000	29,9000	269,10	LB	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
63	LUBRIFICANT E PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO KAVO	Un	36,0000	27,5000	990,00	KAVO	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
64	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M M CX COM 6 ROLOS	Cx	9,0000	45,2000	406,80	LB	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
65	CLOREXIDINA 0,12% COM 1 LITRO	Frc	36,0000	19,9000	716,40	IODONTOSUL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
66	Papel carbono para articulação - bloco com 12 folhas	Un	60,0000	1,2500	75,00	IODONTOSUL	DENTAL DOURADOS LTDA-ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

67	MICRO - APLICADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS COM FIBRAS ABSORVENTE S. (TIPO BOLINHA) TAMANHO: FINO (1,5MM).CAIXA COM 100 APLICADORES	Cx	40,0000	5,7000	228,00	KG	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
68	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION	Cx	70,0000	14,7000	1029,00	MAXXION R	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
69	ANESTÉSICO CITANEST 3%	Cx	60,0000	36,5000	2190,00	DLA	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
70	Roletas de algodão com 100 unidades	PCT	260,0000	0,9900	257,40	SOFT PLUS	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
71	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL CAIXA COM 40 UNIDADES.	Cx	180,0000	33,4600	6022,80	MAQUIRA	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
72	SUGADOR CIRÚRGICO,EM AÇO INOX.	Un	120,0000	10,9000	1308,00	GOLGRAN	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
73	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICO 5% EMBALAGEM DE 12 GR - SABOR TUTI-FRUTTI.	Un	60,0000	4,0000	240,00	BENZOTOP	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
74	ÁGUA DESTILADA (GALÃO DE 5 LITROS)	GL	90,0000	6,2000	558,00	SOFT WATER	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
75	LAMINA PARA BISTURI 15 CX C/100	Cx	36,0000	16,7000	601,20	ADVANTIVE	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
76	Escova de robson	Un	90,0000	0,8800	79,20	MICRODONT	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
77	TIRA DE LIXA COM ABRASIVO A BASE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADA DE POLIESTER DE 4MMX170MM, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA 1954B - CAIXA COM 150 UM.	Cx	18,0000	33,3000	599,40	3M	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
78	Taça de borracha para profilaxia	Un	90,0000	0,8800	79,20	MICRODONT	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
79	TIRA DE LIXA DE AÇO C/ 4MM ENVELOPE COM 12 UNIDADE	Env	18,0000	3,5000	63,00	BIODINAMICA	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
80	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACÕES DENTAIS ENVELOPES COM 50 UNIDADES.	Env	20,0000	0,8800	17,60	KDENT	In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
81	SELANTE FOTOPOLIME RIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLUOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO : BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO , BOROSILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO, ESTER TETRACRÍLICO ÁCIDO FOSFÓRICO, FLUORETO DE SÓDIO, N-METIL DIETANOLAMI	Tb	60,0000	23,4000	1404,00	DENTSPLY	DENTAL DOURADOS LTDA-ME

	NA E CANFOROQUINONA, COM SERINGA DE 2G, TIPO FLUORSHIELD - COR MATIZADO.						
82	BABADOR DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND	PCT	60,0000	10,2000	612,00	BIODINAMICA	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
83	CIMENTO ODONTOLÓGICO RESINOSO ADESIVO ALLCEM COR A2- EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 5G E 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA	Cx	18,0000	29,9500	539,10	FGM	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
84	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIME RIZÁVEL, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 82% em peso e 60% em volume, matriz orgânica de bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. seringas com 4 gramas COR A1	Un	36,0000	31,0000	1116,00	3M	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
85	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIME RIZÁVEL, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 82% em peso e 60% em volume, matriz orgânica de bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. seringas com 4 gramas COR A3	Un	36,0000	31,0000	1116,00	3M	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
86	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIME RIZÁVEL, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 82% em peso e 60% em volume, matriz orgânica de bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. seringas com 4 gramas COR A4	Un	36,0000	31,0000	1116,00	3M	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
87	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIME RIZÁVEL, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 82% em peso e 60% em volume, matriz orgânica de bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. seringas com 4 gramas COR A2	Un	36,0000	31,0000	1116,00	3M	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
88	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIME RIZÁVEL, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia/silica com 82% em peso e 60% em volume, matriz orgânica de bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. seringas com 4 gramas COR A3,5	Un	36,0000	31,0000	1116,00	3M	DENTAL DOURADOS LTDA-ME
TOTAL GERAL					58441,20		

Classificação do item 1

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

Classificação do item 25

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 26

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 27

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 28

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 29

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 30

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 31

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 32

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 33

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 34

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 35

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 36

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 37

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 38

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 39

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 40

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 41

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 42

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 43

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 44

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 45

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 46

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 47

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 48

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 49

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 50

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 51

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 4ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 52

- 1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 4ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 53

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 54

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 55

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 56

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

Classificação do item 57

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

Classificação do item 58

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 59

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 60

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 61

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 62

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 63

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 64

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 65

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 66

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 67

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 68

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 69

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 70

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 71

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

Classificação do item 72

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 73

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 74

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

3ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-

Classificação do item 75

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 76

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

Classificação do item 77

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

Classificação do item 78

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 79

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 80

1ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

2ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 81

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Classificação do item 82

1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME

2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

3ª Empresa - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

Classificação do item 83

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
Rep.Sem Representante

Classificação do item 84

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares
- 3ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP

BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA-
Rep.Ana Lucia Arguelho

Classificação do item 85

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

DENTAL DOURADOS LTDA-ME
Rep.Fabricio Ricardo Gomes

Classificação do item 86

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

In - Dental Produtos Odont. Medicos e Hospitalares
Rep.Marcos Barroso dos Santos

Classificação do item 87

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

MOCA COMERCIO DE MÊDICAMENTOS LTDA-ME
Rep.Sem Representante

Classificação do item 88

- 1ª Empresa - DENTAL DOURADOS LTDA-ME
- 2ª Empresa - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
- 3ª Empresa - In - Dental Produtos Odont. Médicos e Hospitalares

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2005 e n.º044/2013, da Lei Federal nº8. 666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
Rep.Eder Salcedo Correa

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710

EMAILS INSTITUCIONAIS

Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada							
PREFEITURA:MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre/2017							
Nº	PAI	TÍTULO	Orçada No Bimestre De Referência	Arrecadada No Bimestre De Referência	Diferença Para mais No Bimestre De Referência	Diferença para Menos no Bimestre De Referência	Orçada - Acumulada No Exercício	Arrecadada - Acumulada No Exercício	Diferença Para mais - Acumulada No Exercício	Diferença Para Menos Acumulada No Exercício
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	8.174.000,26	6.814.371,56	0,00	1.359.628,70	8.174.000,26	6.814.371,56	0,00	1.359.628,70
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	337.053,30	432.134,42	95.081,12	0,00	337.053,30	432.134,42	95.081,12	0,00
3	2	1110.00.00 Impostos	324.901,64	420.728,43	95.826,79	0,00	324.901,64	420.728,43	95.826,79	0,00
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	158.234,98	229.751,58	71.516,60	0,00	158.234,98	229.751,58	71.516,60	0,00
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.666,66	1.091,80	0,00	20.574,86	21.666,66	1.091,80	0,00	20.574,86
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.414,98	37.830,24	0,00	62.584,74	100.414,98	37.830,24	0,00	62.584,74
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	99.915,00	37.830,24	0,00	62.084,76	99.915,00	37.830,24	0,00	62.084,76
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	499,98	0,00	0,00	499,98	499,98	0,00	0,00	499,98
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	36.153,34	190.829,54	154.676,20	0,00	36.153,34	190.829,54	154.676,20	0,00
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	166.666,66	190.976,85	24.310,19	0,00	166.666,66	190.976,85	24.310,19	0,00
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	166.666,66	190.976,85	24.310,19	0,00	166.666,66	190.976,85	24.310,19	0,00
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.000,00	143.232,59	18.232,59	0,00	125.000,00	143.232,59	18.232,59	0,00
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	41.666,66	47.744,26	6.077,60	0,00	41.666,66	47.744,26	6.077,60	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	11.985,00	11.405,99	0,00	579,01	11.985,00	11.405,99	0,00	579,01
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.800,00	2.811,39	1.011,39	0,00	1.800,00	2.811,39	1.011,39	0,00
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.800,00	2.811,39	1.011,39	0,00	1.800,00	2.811,39	1.011,39	0,00
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	600,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.250,00	1.158,06	0,00	4.091,94	5.250,00	1.158,06	0,00	4.091,94
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	4.168,34	7.436,54	3.268,20	0,00	4.168,34	7.436,54	3.268,20	0,00
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	3.233,34	194,58	0,00	3.038,76	3.233,34	194,58	0,00	3.038,76
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	768,34	7.241,96	6.473,62	0,00	768,34	7.241,96	6.473,62	0,00
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	266.501,66	80.317,69	0,00	186.183,97	266.501,66	80.317,69	0,00	186.183,97



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	126.516,66	8.367,43	0,00	118.149,23	126.516,66	8.367,43	0,00	118.149,23
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	126.516,66	8.367,43	0,00	118.149,23	126.516,66	8.367,43	0,00	118.149,23
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	126.183,34	8.367,43	0,00	117.815,91	126.183,34	8.367,43	0,00	117.815,91
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos - Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.985,00	71.950,26	0,00	68.034,74	139.985,00	71.950,26	0,00	68.034,74
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	196.743,30	235.230,57	38.487,27	0,00	196.743,30	235.230,57	38.487,27	0,00
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	70	1311.00.00 Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	196.743,30	235.230,57	38.487,27	0,00	196.743,30	235.230,57	38.487,27	0,00
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	48.646,64	53.767,82	5.121,18	0,00	48.646,64	53.767,82	5.121,18	0,00
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	48.646,64	53.767,82	5.121,18	0,00	48.646,64	53.767,82	5.121,18	0,00
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	12.153,32	7.278,18	0,00	4.875,14	12.153,32	7.278,18	0,00	4.875,14
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	8.426,66	6.826,96	0,00	1.599,70	8.426,66	6.826,96	0,00	1.599,70
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	28.066,66	39.662,68	11.596,02	0,00	28.066,66	39.662,68	11.596,02	0,00
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	148.096,66	181.462,75	33.366,09	0,00	148.096,66	181.462,75	33.366,09	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	56.396,66	168.483,24	112.086,58	0,00	56.396,66	168.483,24	112.086,58	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	91.700,00	12.979,51	0,00	78.720,49	91.700,00	12.979,51	0,00	78.720,49
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedoros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	1.266,66	25,37	0,00	1.241,29	1.266,66	25,37	0,00	1.241,29
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	1.100,00	25,37	0,00	1.074,63	1.100,00	25,37	0,00	1.074,63
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fomecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	933,34	25,37	0,00	907,97	933,34	25,37	0,00	907,97
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fomecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fomecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	7.182.318,78	6.050.135,46	0,00	1.132.183,32	7.182.318,78	6.050.135,46	0,00	1.132.183,32
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	7.007.336,30	6.043.011,44	0,00	964.324,86	7.007.336,30	6.043.011,44	0,00	964.324,86
196	195	1721.00.00 Transferências da União	2.652.463,12	2.586.940,28	0,00	65.522,84	2.652.463,12	2.586.940,28	0,00	65.522,84
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	1.974.852,70	2.131.415,98	156.563,28	0,00	1.974.852,70	2.131.415,98	156.563,28	0,00
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	1.735.780,02	2.016.789,18	281.009,16	0,00	1.735.780,02	2.016.789,18	281.009,16	0,00
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	239.072,68	114.626,80	0,00	124.445,88	239.072,68	114.626,80	0,00	124.445,88
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.166,66	19.658,92	2.492,26	0,00	17.166,66	19.658,92	2.492,26	0,00
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, Artigo 50	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	17.000,00	19.658,92	2.658,92	0,00	17.000,00	19.658,92	2.658,92	0,00
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	275.689,08	258.617,07	0,00	17.072,01	275.689,08	258.617,07	0,00	17.072,01
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	178.040,80	0,00	0,00	178.040,80	178.040,80	0,00	0,00	178.040,80
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	20.858,32	18.819,66	0,00	2.038,66	20.858,32	18.819,66	0,00	2.038,66
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	2.123,32	189,53	0,00	1.933,79	2.123,32	189,53	0,00	1.933,79



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	14.188,32	6.793,07	0,00	7.395,25	14.188,32	6.793,07	0,00	7.395,25
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	60.478,32	232.814,81	172.336,49	0,00	60.478,32	232.814,81	172.336,49	0,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	83.783,34	84.802,70	1.019,36	0,00	83.783,34	84.802,70	1.019,36	0,00
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	226.955,00	85.740,53	0,00	141.214,47	226.955,00	85.740,53	0,00	141.214,47
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	66.666,66	54.805,77	0,00	11.860,89	66.666,66	54.805,77	0,00	11.860,89
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.333,34	30.934,76	0,00	2.398,58	33.333,34	30.934,76	0,00	2.398,58
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	121.788,34	0,00	0,00	121.788,34	121.788,34	0,00	0,00	121.788,34
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.166,66	0,00	0,00	5.166,66	5.166,66	0,00	0,00	5.166,66
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.741,68	6.705,08	0,00	1.036,60	7.741,68	6.705,08	0,00	1.036,60
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	66.274,66	0,00	0,00	66.274,66	66.274,66	0,00	0,00	66.274,66
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	3.019.873,18	2.365.893,47	0,00	653.979,71	3.019.873,18	2.365.893,47	0,00	653.979,71
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	2.424.991,66	1.980.628,70	0,00	444.362,96	2.424.991,66	1.980.628,70	0,00	444.362,96
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	2.302.220,00	1.593.859,93	0,00	708.360,07	2.302.220,00	1.593.859,93	0,00	708.360,07
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	91.188,34	359.942,94	268.754,60	0,00	91.188,34	359.942,94	268.754,60	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	22.700,00	9.678,15	0,00	13.021,85	22.700,00	9.678,15	0,00	13.021,85
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.883,32	17.147,68	8.264,36	0,00	8.883,32	17.147,68	8.264,36	0,00
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	159.543,18	3.085,63	0,00	156.457,55	159.543,18	3.085,63	0,00	156.457,55
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	435.338,34	382.179,14	0,00	53.159,20	435.338,34	382.179,14	0,00	53.159,20
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL - Lei nº 3.140/2005	220.416,66	190.729,14	0,00	29.687,52	220.416,66	190.729,14	0,00	29.687,52
242	240	1722.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	122.778,34	191.450,00	68.671,66	0,00	122.778,34	191.450,00	68.671,66	0,00
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	69.643,34	0,00	0,00	69.643,34	69.643,34	0,00	0,00	69.643,34
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	1.335.000,00	1.090.177,69	0,00	244.822,31	1.335.000,00	1.090.177,69	0,00	244.822,31
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.117.600,00	1.090.177,69	0,00	27.422,31	1.117.600,00	1.090.177,69	0,00	27.422,31
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	217.400,00	0,00	0,00	217.400,00	217.400,00	0,00	0,00	217.400,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	2.783,34	0,00	0,00	2.783,34	2.783,34	0,00	0,00	2.783,34
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	172.199,14	7.124,02	0,00	165.075,12	172.199,14	7.124,02	0,00	165.075,12
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	89.314,98	0,00	0,00	89.314,98	89.314,98	0,00	0,00	89.314,98
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
259	257	1761.02.00 Transferências Convênio da União Destinadas a Programas de Educação	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
260	257	1761.03.00 Transferências Convênio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convênio da União Destinadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

262	257	1761.05.00 Transferências Convênio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	88.981,66	0,00	0,00	88.981,66	88.981,66	0,00	0,00	88.981,66
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	72.784,16	0,00	0,00	72.784,16	72.784,16	0,00	0,00	72.784,16
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	37.617,50	0,00	0,00	37.617,50	37.617,50	0,00	0,00	37.617,50
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	10.166,66	0,00	0,00	10.166,66	10.166,66	0,00	0,00	10.166,66
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.100,00	7.124,02	0,00	2.975,98	10.100,00	7.124,02	0,00	2.975,98
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	190.116,56	16.528,05	0,00	173.588,51	190.116,56	16.528,05	0,00	173.588,51
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	5.578,28	2.919,32	0,00	2.658,96	5.578,28	2.919,32	0,00	2.658,96
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.233,28	575,90	0,00	1.657,38	2.233,28	575,90	0,00	1.657,38
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	666,66	207,60	0,00	459,06	666,66	207,60	0,00	459,06
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	499,98	51,52	0,00	448,46	499,98	51,52	0,00	448,46
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	499,98	0,00	0,00	499,98	499,98	0,00	0,00	499,98
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	566,66	316,78	0,00	249,88	566,66	316,78	0,00	249,88
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	400,00	237,58	0,00	162,42	400,00	237,58	0,00	162,42
289	287	1911.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	166,66	79,20	0,00	87,46	166,66	79,20	0,00	87,46
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.345,00	2.343,42	0,00	1.001,58	3.345,00	2.343,42	0,00	1.001,58
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.613,34	1.781,54	168,20	0,00	1.613,34	1.781,54	168,20	0,00
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	499,98	0,00	0,00	499,98	499,98	0,00	0,00	499,98
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.231,68	561,88	0,00	669,80	1.231,68	561,88	0,00	669,80
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	165.993,28	3.598,54	0,00	162.394,74	165.993,28	3.598,54	0,00	162.394,74
329	328	1921.00.00 Indenizações	333,32	0,00	0,00	333,32	333,32	0,00	0,00	333,32
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	333,32	0,00	0,00	333,32	333,32	0,00	0,00	333,32
333	328	1922.00.00 Restituições	165.659,96	3.598,54	0,00	162.061,42	165.659,96	3.598,54	0,00	162.061,42
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	165.659,96	3.598,54	0,00	162.061,42	165.659,96	3.598,54	0,00	162.061,42
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	9.065,00	10.010,19	945,19	0,00	9.065,00	10.010,19	945,19	0,00
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	9.065,00	10.010,19	945,19	0,00	9.065,00	10.010,19	945,19	0,00
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.153,34	7.151,29	1.997,95	0,00	5.153,34	7.151,29	1.997,95	0,00
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534,16	0,00	0,00	534,16	534,16	0,00	0,00	534,16
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.377,50	2.858,90	0,00	518,60	3.377,50	2.858,90	0,00	518,60
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	2.527,50	2.144,14	0,00	383,36	2.527,50	2.144,14	0,00	383,36
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	850,00	714,76	0,00	135,24	850,00	714,76	0,00	135,24
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	9.480,00	0,00	0,00	9.480,00	9.480,00	0,00	0,00	9.480,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	9.480,00	0,00	0,00	9.480,00	9.480,00	0,00	0,00	9.480,00
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	308.293,58	295,61	0,00	307.997,97	308.293,58	295,61	0,00	307.997,97
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	333,34	295,61	0,00	37,73	333,34	295,61	0,00	37,73
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	333,34	0,00	0,00	333,34	333,34	0,00	0,00	333,34
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação - Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	333,34	0,00	0,00	333,34	333,34	0,00	0,00	333,34
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	0,00	295,61	295,61	0,00	0,00	295,61	295,61	0,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	295,61	295,61	0,00	0,00	295,61	295,61	0,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	307.793,58	0,00	0,00	307.793,58	307.793,58	0,00	0,00	307.793,58
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84
433	432	2421.00.00 Transferências da União	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84	2.035,84	0,00	0,00	2.035,84
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	305.757,74	0,00	0,00	305.757,74	305.757,74	0,00	0,00	305.757,74
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	222.640,28	0,00	0,00	222.640,28	222.640,28	0,00	0,00	222.640,28
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	13.273,32	0,00	0,00	13.273,32	13.273,32	0,00	0,00	13.273,32
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	41.666,66	0,00	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	0,00	41.666,66
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	167.533,64	0,00	0,00	167.533,64	167.533,64	0,00	0,00	167.533,64
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.117,46	0,00	0,00	83.117,46	83.117,46	0,00	0,00	83.117,46
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	21.833,32	0,00	0,00	21.833,32	21.833,32	0,00	0,00	21.833,32
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.784,16	0,00	0,00	45.784,16	45.784,16	0,00	0,00	45.784,16
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela Lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

		destinadas a Programas de Saneamento Básico								
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	15.166,66	0,00	0,00	15.166,66	15.166,66	0,00	0,00	15.166,66
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	333,32	0,00	0,00	333,32	333,32	0,00	0,00	333,32
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	252.000,00	59.815,30	0,00	192.184,70	252.000,00	59.815,30	0,00	192.184,70
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	252.000,00	59.815,30	0,00	192.184,70	252.000,00	59.815,30	0,00	192.184,70
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para a RPPS	225.000,00	22.281,93	0,00	202.718,07	225.000,00	22.281,93	0,00	202.718,07
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	166,66	0,00	0,00	166,66	166,66	0,00	0,00	166,66
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	26.833,34	37.533,37	10.700,03	0,00	26.833,34	37.533,37	10.700,03	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	886.794,18	818.384,64	0,00	68.409,54	886.794,18	818.384,64	0,00	68.409,54
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos - Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	394.323,34	427.624,13	33.300,79	0,00	394.323,34	427.624,13	33.300,79	0,00
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	338.140,00	403.357,79	65.217,79	0,00	338.140,00	403.357,79	65.217,79	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1301 – Sexta - Feira 24 de Março de 2017

520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	54.633,34	22.925,34	0,00	31.708,00	54.633,34	22.925,34	0,00	31.708,00
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	1.550,00	1.341,00	0,00	209,00	1.550,00	1.341,00	0,00	209,00
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	482.470,84	390.760,51	0,00	91.710,33	482.470,84	390.760,51	0,00	91.710,33
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	457.583,34	318.771,93	0,00	138.811,41	457.583,34	318.771,93	0,00	138.811,41
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	20.347,50	71.988,58	51.641,08	0,00	20.347,50	71.988,58	51.641,08	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	4.540,00	0,00	0,00	4.540,00	4.540,00	0,00	0,00	4.540,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	7.847.499,66	6.056.097,83	0,00	1.791.401,83	7.847.499,66	6.056.097,83	0,00	1.791.401,83
Elaborado por: 7			Data: 23/03/2017							
Matricula: 7										